



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022

Prefeitura Municipal de Ouvidor

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37,"

Aos 28 de dezembro de 2022, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Av. Teodoreto Veloso de Carvalho, 2409, Sibipiruna, Araguari - MG, inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por ALEX MACHADO NUNES, portador da cédula de identidade nº MG 11.933,927 SSP/MG, CPF nº 050.571.416-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Araguari - MG, designada CONTRATADA, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 06/2022, para prorrogar a data de sua vigência até 31/12/2023, ou até a entrega definitiva do quantitativo inicialmente contratado, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, ou até a entrega definitiva dos quantitativos inicialmente pactuados, prevalecendo o que vier ocorrer primeiro.





CLÁUSULA SEGUNDA: em virtude da prorrogação o saldo remanescente do empenho referente ao contrato 06/2022, no valor de R\$ 226.139,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais), será objeto de reempenho no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas. Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,

CNPJ nº 11.286.215/0001-37

Sócio/Proprietário

Contratada

ALEX MACHADO NUNES E CIA

CONSTRUCOES

CONSTRUCOES LTDA:1128621500 LTDA:11286215000137

NUNES E CIA

Assinado de forma digital

por ALEX MACHADO

Dados: 2023.01.09 16:54:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:



República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATON. 06/2022

BUQ- DNER- MF ou densa
BUQ- DNER- MF ou
DNER-
MF ou
densa
½ e 2-
ate 6%
diluído,
DNIT
ariação
imo de
/IE 078
escura,
xidade
3112 e
por 30
lidade,
coesão
entre 3
\ // A O
VIAS

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO. Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.





República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

VALOR:	Em virtude da prorrogação o saldo remanescente do empenho referente ao contrato 06/2022, no valor de R\$ 226.139,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais), será
	objeto de reempenho no exercício de 2023. A CONTRATANTE pagará
	a CONTRATADA, pela aquisição especificada, o preço de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) por tonelada, estimando o valor total do contrato em R\$ 384.519,60
	(trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal